



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.464/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de novembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1730/2015-CMV**
Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior
Processo administrativo nº 19.679/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Qual é o número de funcionários atingidos pela decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo e o valor mensal pago pela municipalidade com tais complementações?

Resposta: Consoante as informações fornecidas pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos, com base na folha de pagamento dos servidores inativos referente ao mês de setembro, foi realizado o pagamento a 660 servidores, no montante de R\$ 1.133.344,84.

- 2- Qual será a atitude do Executivo Municipal para proteger os direitos dos cidadãos envolvidos?

- 3- A Prefeitura já entrou com pedido de embargos da sentença?

- 4- Se a sentença foi prolatada dia 21 de Outubro, foi efetuado pagamento proporcional aos dias anteriores à decisão? Se não, pretende efetuar tal pagamento?

- 5- Se não, qual a justificativa para o não pagamento?

Resposta: Informa a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais que a Municipalidade foi intimada no último dia 21 de outubro e, visando resguardar os interesses de todos os envolvidos, interpôs embargos de declaração para tentar modular os efeitos da decisão, com o intuito de fazê-la valer apenas a partir da data em que foi prolatada, não retroagindo seus efeitos, objetivando ainda resguardar a segurança jurídica e o interesse social.

Por oportuno, ressalta a Rota supramencionada que os Embargos de Declaração encontram-se incluídos em pauta para decisão.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua A
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valin

Nº PROTOCOLO
02034/2015

Data/Hora Protocolo: 24/11/2015 13:05

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1730/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que proibiu a complementação de aposentadorias, e providências da Municipalidade.